



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



WILSEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 13 de Outubro de 2021.

OFICIO Nº 442/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura do
processo licitatório
13-10-21*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a aquisição de **01 MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA** com as demais características constantes no Termo de Referência. O valor estimado da Licitação é de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.

DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.



PORTO UNIÃO - SC - 13/10/2021 - 11:09





Prefeitura Municipal de Porto União

DA GARANTIA

• A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado. Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretario Municipal de Transportes de Obras e Serviços Públicos.



ITEM A SER LICITADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 UND	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3; lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm; profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm.	198.00,00	198.000,00
TOTAL R\$ 198.000,00				



< 15



+55 54 9957-1991

visto por último hoje às 09:06



Boa Tarde Emerson!
Tudo bem?

08:38

Seguem informações sobre a Mini
Escavadeira SX30

08:38



pdf MINI ESCAVADEIRA SX30.pdf

16,8 MB pdf

08:39

Mini Escavadeira SX30 Cabine
Aberta - R\$ 198.000,00

08:39

Bom dia
Tudo bem

08:40 ✓✓

Vcs tem está máquina a pronta
entrega?

08:42 ✓✓

1 MENSAGEM NÃO LIDA

Sim. 08:47



SEMAX

m á q u i n a s

ESCAVADEIRA



Especificação para Mini Escavadeira

Combustível	Diesel
Transmissão	Hidrostática
Cabine	Aberta - Opcional: fechada
Peso Operacional	3000 Kg
Potência do motor	30HP
Capacidade da caçamba	0,09 m ³
Pressão Sistema Hidráulico	18 Mpa
Velocidade de locomoção	2,6 Km/h
Marca motor da esteira	Eaton
Tipo da esteira	Borracha - Opcional: aço
Dimensões gerais	(LxWxH): 4200 x 1350 x 2350 mm
Distância do solo	458 mm
Demais itens inclusos	Engate rápido para implementos
Operação	Joystick



SX30

PROPOSTA Nº 10/0921/946

São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2021

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Porto União – SC

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Escavadeira Compacta marca JCB, modelo 55Z-I, importada, equipada com Motor Perkins, modelo 404D-22 Estágio 3A – MAR-1, com potência líquida de 44,4 hp à 2.600 rpm, cabine fechada com ar-condicionado do tipo ROPS/TOPS/FOPS I, visor de LCD colorido, sistemas completos de advertências sonoras/visuais, acelerador com marcha lenta automática, sistema de marcha abaixo de lenta, marcha lenta com um toque, 4 faixas de potência (light, eco, heavy e heavy plus), servocontroles ISO com alavanca da lâmina eletro-hidráulica, alta vazão auxiliar de atuação simples controlada por botão eletroproporcional, 10 vazões auxiliares selecionáveis, interruptor do rompedor instalado no joystick, partida em neutro, isolamento de controle total, isolamento hidráulico "2GO", assento com suspensão, tapete removível para o assoalho, translação de duas velocidades, motores de translação com redução automática, esteiras de aço de passo curto de 400 mm, filtro de ar com dois elementos, alternador para serviços pesados, bateria para serviços pesados, sistema hidráulico com ORFS, mangueiras hidráulicas com código de cores, proteção reforçada do cilindro da lança, luzes de trabalho da lança com proteção, acopladores auxiliares tipo engate rápido, carroceria 100% em aço, pontos dedicados de amarração e levantamento, **sistema de monitoramento JCB Live Link gratuito por 1 (um) ano**. Chassi com 1 rolete superior e 4 inferiores. Comprimento do braço 1.570mm, comprimento da lança 2.866mm, alcance de escavação máximo no solo 5.995mm, profundidade de escavação máxima 3.843mm, **caçamba de 24"**. Altura máxima de descarga 4.274mm, velocidade de giro 8,3 RPM, tanque de combustível com capacidade para 76 litros. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional 5.366 Kg.**



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda da 55Z, descrição acima:

R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

Obs.: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

Local da Entrega: Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.

Forma de Pagamento: Leasing / CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

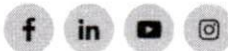
05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3386-8150
(41) 98421-1350
Vendasjcb1@engepeças.com.br



engepeças.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Imagem meramente ilustrativa



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Orçamento Equipamento JCB - Prefeitura Porto União/SC - 55Z

1 mensagem

Wellington dos Santos Olivette <vendasjcb@engepecas.com.br>
Para: "frotapmpu@gmail.com" <frotapmpu@gmail.com>

30 de setembro de 2021 16:37

Jian, boa tarde !

Segue anexo proposta Comercial

At.te

WELLINGTON DOS SANTOS OLIVETTE

Administrativo JCB | 41 3380-8807 | 41 98529-0645 | vendasjcb@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br



De: Alex Schmidt Oliniski <vendasjcb1@engepecas.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:36

Para: Wellington dos Santos Olivette <vendasjcb@engepecas.com.br>

Cc: Juliana Jacomite <juliana@engepecas.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento Porto União.

Att.

ALEX SCHMIDT OLINISKI

Vendas JCB | 41 3380-8850 | 41 98421-1350 | vendasjcb1@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br





De: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:35

Para: Alex Schmidt Oliniski <vendasjcb1@engepecas.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento Porto União.

Boa Tarde;

Necessito de um orçamento para aquisição de MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 3 TONELADAS.

O orçamento poderá ser devolvido neste email em papel timbrado, contendo data, CNPJ e assinatura.

Caso não haja interesse em fornecer o orçamento, solicito que seja realizada a recusa neste email.

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 88879066 WhatsApp

2 anexos

 **Proposta Comercial 946 - 55Z - PM Porto União.pdf**
605K

 **JCB 55Z-I.pdf**
2030K



PROPOSTA

São José, 30 de Agosto de 2021.

Para:

PM PORTO UNIÃO - SC

RUA PADRE ANCHIETA, 126,

CENTRO

PORTO UNIÃO - SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE: (49) 3523-1155

Fornecedor:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 83.675.413/0001-01

I.E: 250.805.235

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ/SC

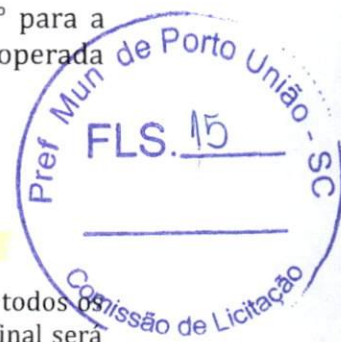
CEP: 88106-100

TELEFONE: (48) 3257-1555



PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

- 1) **PRODUTO:** 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica, ano e modelo 2021.
- **MARCA:** XCMG
 - **MODELO:** XE35U
 - **MOTOR:** Motor Yanmar 3TNV88F, 3 cilindros, mais moderno motor, ecologicamente correto que atende a Certificação Norma EPA Tier III (Mar-I) de emissão de gases, garantindo proteção ambiental, ao mesmo tempo em que garante uma alta potência, com potência de 18.2/2200 kw/rpm. Torque/Rotação 85.3-94.2 / 1320 N.m.
 - **SISTEMA HIDRÁULICO:** Equipada com bomba principal de 108 L/min, Pressão da válvula de segurança principal 23 Mpa, Pressão do sistema de translação 27.5 Mpa, Pressão do sistema de giro 16.7 Mpa, Pressão do sistema piloto 3.9 Mpa. Capacidade do tanque de combustível 40 Litros, Capacidade do tanque hidráulico 45 Litros.
 - **EQUIPAMENTOS:** Comprimento da lança 2560 mm, Comprimento do braço 1350 mm, Capacidade da caçamba 0.12 m³.
 - **FAIXA DE TRABALHO:** Altura máxima de escavação 5000 mm, Altura máxima de despejo 3600 mm, Profundidade máxima de escavação 3060 mm, Profundidade máxima de escavação da parede vertical 2260 mm, Profundidade máxima de corte 2875 mm, Alcance máximo de escavação 5300 mm, Raio mínimo de giro 2170 mm.
 - **CABINE:** Com espaço amplo, equipada com o ar-condicionado, porta objetos, cintos de segurança, porta-copos e fonte de alimentação, proporcionando melhor conforto ao operador. Com assoalho e o console integrados por tecnologia de soldagem avançada, o que reduz bastante o ruído interno e garante uma melhor operação. A cabine pode ser rotacionada 35° para a frente e, com o capô traseiro totalmente aberto, a máquina pode ser operada em todas as direções.
 - **PESO OPERACIONAL:** 4.200 KG.
- 2) **VALOR DO EQUIPAMENTO:** R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais).
- 2.1: Impostos:** Estão inclusos no valor ofertado o ICMS de 4% ou 12% e todos os impostos atualmente vigentes, caso haja alterações de alíquotas, o valor final será modificado na mesma proporção.
- 3) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** À vista, na contra entrega do equipamento, através de financiamento bancário ou outras condições que poderão ser definidas em comum acordo.
- 4) **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias mediante autorização de faturamento.
- 5) **LOCAL DE ENTREGA:** Porto União/SC.
- 6) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Até dia 31 de Outubro de 2021.
- 7) **GARANTIA:** conforme "Certificado de Garantia" do fabricante do equipamento.



- 8) **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Contamos com estoque de peças de reposição, mecânicos treinados na fábrica e capacitados com ferramental, para garantir a melhor assistência aos nossos Clientes. Contamos ainda com veículos equipados para a perfeita manutenção no campo sendo ela preventiva ou corretiva.
- 9) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** O usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas no Manual de Operação e Manutenção, para o melhor desempenho do equipamento. Isso também irá lhe assegurar a cobertura dos serviços no período integral de garantia. A execução destas revisões se realizará em seu local de operação, assegurando a qualidade e a frequência dos serviços e possibilitando um melhor desempenho do equipamento.
- 10) **ENTREGA TÉCNICA: Cortesia.** Na entrega da máquina, um técnico treinado da Macromaq, dará explicações e esclarecimentos sobre operação e manutenção do equipamento.

Estamos ao seu dispor, para todos e quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

- **XCMG 3ª MAIOR FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS DO MUNDO**, fonte: <https://www.prnewswire.com/news-releases/xcmg-ocupa-o-3o-lugar-global-na-yellow-table-de-2021-da-khl-pela-primeira-vez-820056069.html>

2021 Yellow Table			Construction Equipment sales (US\$ million)	Share of total
2021	2020/Change	Company	Country	
1	1 ○	Caterpillar	US	24,824 13.0%
2	2 ○	Komatsu	JP	19,995 10.4%
3	4 ○1	XCMG	CN	15,159 7.9%
4	5 ○1	Sony	CN	14,418 7.5%
5	10 ○5	Zoomlion	CN	9,449 4.9%
6	3 ○3	John Deere	US	8,947 4.7%
7	6 ○1	Volvo Construction Equipment	SE	8,546 4.6%
8	7 ○1	Hitachi Construction Machinery	JP	8,549 4.5%
9	8 ○1	Liebherr	DE	7,808 4.1%
10	9 ○1	Doosan Infracore	KR	7,109 3.7%
11	11 ○	Sandvik Mining and Rock Technology	SE	5,823 3.0%
12	16 ○4	Metsa Outotec	FIN	4,443 2.3%
13	12 ○1	JCB**	UK	4,000 2.1%
14	14 ○	Epiroc	SE	3,923 2.0%
15	19 ○4	Ligong	CN	3,338 1.7%

Afrânio Gallon – Consultor de Vendas
 Celular: 49 99806-1111
 E-mail: consultor.chapeco2@macromaq.com.br



Curitiba, 17:09.

Prefeitura de Porto União - SC

Sr. Jyan

Ref.: Aquisição de Mini Escavadeira Hidráulica SANY SY35U

Prezado Senhor,

Primeiramente agradecemos a oportunidade da Timber apresentar proposta para sua empresa.

Contamos com 3 (três) unidades no sul do Brasil, com um estoque completo de peças de reposição, uma equipe técnica altamente qualificada e profissional buscando atuar rapidamente para resolver qualquer questão envolvendo o pós-venda.

Atenciosamente

Airton T Sousa Jr

Coordenador de Vendas

Tel: (41) 3317-1481 |(41) 99109-6217

E-mail: airton.junior@timberforest.com.br

Skype: [airton.junior@timberforest.com.br](https://www.skype.com/people/airton.junior@timberforest.com.br)

Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3545

Cidade Industrial de Curitiba | Curitiba (PR)

www.grupotimber.com.br



www.grupotimber.com.br



**1 - PROPOSTA COMERCIAL
MINI ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA SANY SY35U**



CLIENTE: **PM Porto União**
EQUIPAMENTO: **Mini Escavadeira Hidráulica Sany SY 35U**
LOCAL DE OPERAÇÃO: **Pátio PM**
DATA: **17:09**

1 - OBJETO:

1.1 – Mini Escavadeira Hidráulica Marca Sany, Modelo SY35U:

Escavadeira Hidráulica sobre esteiras de aço, Marca Sany, Modelo SY35U.

Motor Eletrônico Japonês Marca YANMAR 3TNV88-BSSY, Tier III, Potência (27,35,3 HP) / 2.200 rpm, 4 Cilindros, Injeção Eletrônica.

Sistema hidráulico Rexroth (bomba, distribuidor hidráulico, redutor e motor de giro).

Sapata de esteira de ferro 300 mm de largura.

Caçamba com capacidade de 0,12m³.

Rodante com 1 rolete superior e 5 roletes inferiores.

Força de escavação da caçamba de 30,4 kN.

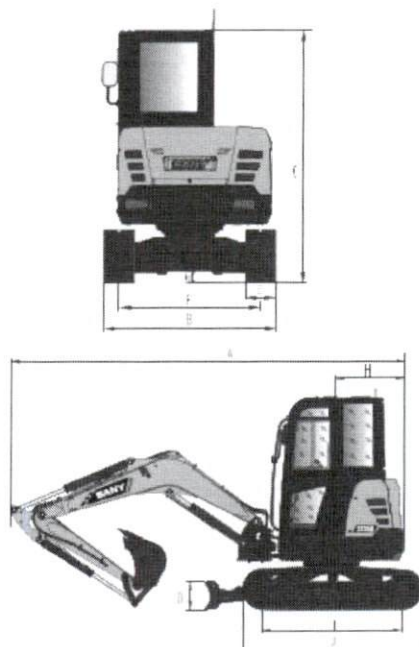
Profundidade de escavação 3.105mm.

Peso operacional de 3780 Kg.



SY35U Dimensões e Especificações

DIMENSÕES (mm)



PADRÃO

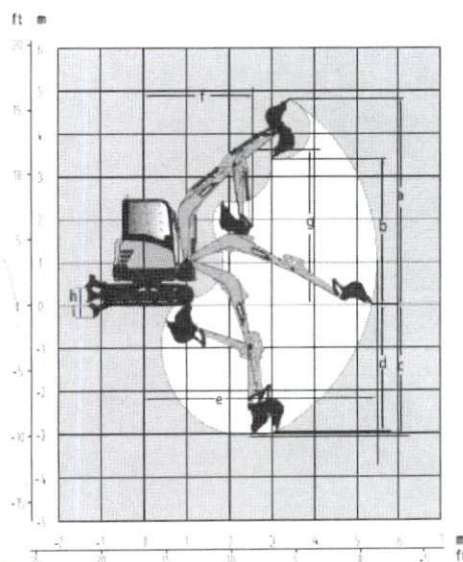
	SY35U
A COMPRIMENTO PARA TRANSPORTE	4915
B LARGURA PARA TRANSPORTE	1720
C ALTURA PARA TRANSPORTE	2515
D ALTURA DA LÂMINA	350
E LARGURA DA SAPATA DA ESTEIRA	300
F BITOLA DAS ESTEIRAS	1420
G DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO	295
H RAO DE GIRO TRASEIRO	860
I COMPR. ENTRE CENTROS DAS RODAS	1670
J COMPRIMENTO DA ESTEIRA	2155

PARÂM. TÉCNICOS

PADRÃO

	SY35U
PESO OPERACIONAL(KG)	3780
CAPACIDADE DA CAÇAMBA(M ³)	0.06-0.15(0.12)
POTÊNCIA NOMINAL	27,35 hp/2200rpm
VEL. DE DESLOC. (MÁX/MIN)KM/H	4.4/2.4
VELOCIDADE DE GIRO(RPM)	9
RAMPA	58%
PRESSÃO SOBRE O SOLO(KPA)	32
FORÇA DE ESC. DA CAÇAMBA(KN)	30.4
FORÇA DE ESC. DO BRACO(KN)	18.2
MODELO DO MOTOR	YANMAR 3TNV88-B55Y

FAIXA DE OPERAÇÃO (mm)



PADRÃO

	SY35U
a ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO	4855
b ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO	3460
c PROF. MÁX. DE ESCAVAÇÃO	3105
d PROF. MÁX. DE ESC EM PAREDE VERT.	2700
e ALCANCE MÁX. DE ESCAVAÇÃO	5465
f RAO MÍNIMO DE GIRO	2475
g ALTURA MÁX COM O MÍN. DE RAO	3685
h ALCANCE MÁX. DA LÂMINA FRONTAL	375
i PROF. MÁXIMA DA LÂMINA FRONTAL	370
VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA	96 l / min
TANQUE COMBUSTIVEL	40 L
TANQUE HIDRÁULICO	40 L



2 – PREÇO UNITÁRIO:**2.1 – Mini Escavadeira Hidráulica Sany SY35**

Preço unitário:

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**3 - IMPOSTOS E TAXAS INCLUSOS NOS PREÇOS:**

- a) IPI: Alíquota 0% (zero por cento);
- b) ICMS: Alíquota de 18% (dezoito por cento);
- c) PIS/COFINS: Alíquota 6,02% (seis virgula zero dois por cento).

OBS: Havendo qualquer alteração na legislação fiscal em vigor, após a data de apresentação da proposta, a criação, extinção, majoração ou reduções de alíquotas, impostos, taxas, tributos e contribuições fiscais, bem como revogação de isenção ou benefício fiscal, recolhimento financeiro compulsório e outras exigências legais que alterem diretas ou indiretamente os preços propostos, estes serão majorados ou reduzidos proporcionalmente.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista contra entrega do equipamento.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

Os preços são válidos por 30 (trinta) dias a partir da data da presente proposta.

6 - PREVISÃO DE ENTREGA DA ESCAVADEIRA:

Imediato, salvo venda prévia.

7 - LOCAL DE ENTREGA:

O equipamento será entregue pátio da PM Porto União - Pr.



8 - FATURAMENTO:

Empresa: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira N.º 3545 – Bairro CIC
Curitiba – Paraná – CEP 81270-200

9 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Para os estados do sul a Timber Forest conta com a experiência, recursos físicos e técnicos da matriz Curitiba e filial Lages/SC no atendimento aos clientes da região. Todos os nossos profissionais estão equipados com veículos e ferramental necessário para prestar total assistência aos nossos equipamentos.

10 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Para os estados do sul a Timber Forest disponibiliza completo estoque de peças de reposição com atendimento na matriz Curitiba, filial Guaíba e filial Lages.

Timber Forest Equipamentos Ltda.
Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 3.545 – Bairro CIC
Curitiba – PR – CEP 81270-200

Timber Forest Equipamentos Ltda.
Av. Dr. João Pedro Arruda n.º 1437 – Bairro Industrial
Lages – SC – CEP 88514-605

Timber Forest Equipamentos Ltda.
Rua da Balança n.º 96 – Bairro Ramada
Guaíba – RS – CEP 92500-000



11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 - GARANTIA:

Um ano ou 2.000 horas, caso as revisões sejam feitas pelo distribuidor Timber, a garantia poderá ser estendida conforme abaixo:

A garantia cobre defeitos de montagem e/ou fabricação, por 3 (anos) ou 6.000 horas (o que ocorrer primeiro). A garantia é válida para Motor, Bomba Hidráulica, Motor de Giro, Redutores, Motores de Tração, Lança, Braço e Chassis. Estão cobertos pela garantia em questão os defeitos oriundos de projeto, fabricação, montagem e matéria-prima, desde que observado o correto uso do equipamento e as manutenções periódicas, recomendadas pelo Fabricante, **executadas exclusivamente pelo Distribuidor Timber.**

12 - CONTATOS:

Segue abaixo nossos endereços eletrônicos para consulta e informações complementares sobre as empresas e a linha de equipamentos.

<http://www.grupotimber.com.br>

<https://www.facebook.com/timberforestequipamentos?ref=ts&fref=ts>



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SY35U T3



PR: (41) 3317-1414
SC: (49) 3227-1414
RS: (51) 3491-8191

POTÊNCIA NOMINAL	PESO TOTAL
27,35 hp/2200rpm	3.780 kg
VAZÃO DA BOMBA PRINCIPAL	FORÇA DE ESCAVAÇÃO
96l/min	18.2 kN

WWW.TIMBERCONSTRUCTION.COM.BR

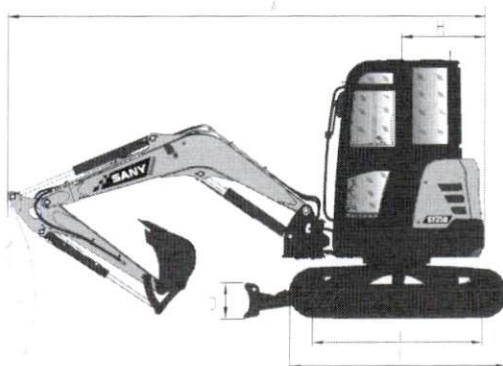
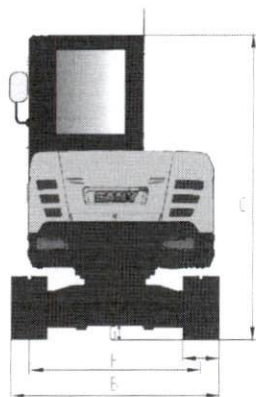
TIMBER
CONSTRUCTION

 **SANY**

SY35U

Dimensões e Especificações

DIMENSÕES (mm)



PADRÃO

	SY35U
A COMPRIMENTO PARA TRANSPORTE	4915
B LARGURA PARA TRANSPORTE	1720
C ALTURA PARA TRANSPORTE	2515
D ALTURA DA LÂMINA	350
E LARGURA DA SAPATA DA ESTEIRA	300
F BITOLA DAS ESTEIRAS	1420
G DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO	295
H RAO DE GIRO TRASEIRO	860
I COMPR. ENTRE CENTROS DAS RODAS	1670
J COMPRIMENTO DA ESTEIRA	2155

PARÂM. TÉCNICOS

PADRÃO

	SY35U
PESO OPERACIONAL(KG)	3780
CAPACIDADE DA CAÇAMBA(M³)	0.06-0.15(0.12)
POTÊNCIA NOMINAL	27.35 hp/2200rpm
VEL. DE DESLOC. (MÁX/MÍN)KM/H	4.4/2.4
VELOCIDADE DE GIRO(RPM)	9
RAMPA	58%
PRESSÃO SOBRE O SOLO(KPA)	32
FORÇA DE ESC. DA CAÇAMBA(KN)	30.4
FORÇA DE ESC. DO BRAÇO(KN)	18.2
MODELO DO MOTOR	YANMAR 3TNV88-BSSY

FAIXA DE OPERAÇÃO (mm)

PADRÃO

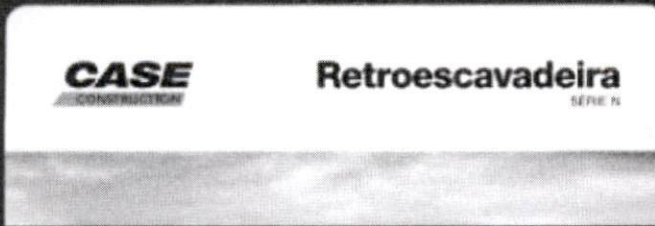


	SY35U
a ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO	4855
b ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO	3460
c PROF. MÁX. DE ESCAVAÇÃO	3105
d PROF. MÁX. DE ESC. EM PAREDE VERT.	2700
e ALCANCE MÁX. DE ESCAVAÇÃO	5465
f RAO MÍNIMO DE GIRO	2475
g ALTURA MÁX COM O MÍN. DE RAO	3685
h ALCANCE MÁX. DA LÂMINA FRONTAL	375
i PROF. MÁXIMA DA LÂMINA FRONTAL	370
VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA	96 l / min
TANQUE COMBUSTÍVEL	40 L
TANQUE HIDRÁULICO	40 L

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
25
Comissão de Licitação

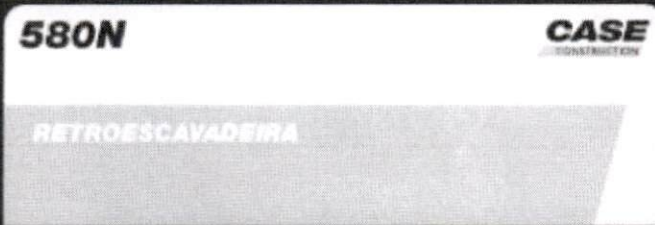


4 páginas · 79 kB · PDF 10:28



PDF FOLHETO 580N.pdf

16 páginas · 3,0 MB · PDF 10:28



PDF CCE-0014-19 ENCARTE_5...

8 páginas · 559 kB · PDF 10:28

recebido 10:37 ✓✓

obrigado 10:37 ✓✓

👍 10:38

Hoje

boa tarde 14:25 ✓✓

voce trabalha com mini escavadeira com esteira de borracha 14:25 ✓✓

Boa tarde 14:40

Voce voce trabalha com mini escavadeira com esteira de borracha

Infelizmente não temos 14:40





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento Porto União - SC

2 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

30 de setembro de 2021 14:33

Boa Tarde;
Necessito de um orçamento para aquisição de MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 3 TONELADAS.

O orçamento poderá ser devolvido neste email em papel timbrado, contendo data, CNPJ e assinatura.

Caso não haja interesse em fornecer o orçamento, solicito que seja realizada a recusa neste email.

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 88879066 WhatsApp

Iasmina Pereira <biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br>
Responder a: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

30 de setembro de 2021 14:39

Boa tarde, Jian.

A Mini escavadeira, a fábrica não está importando sem previsão.

Atenciosamente,

**Iasmina Pereira**

Assistente Comercial

Rua Paulo Zimmermann, 1350

CEP: 88.161-850 - Biguaçu - SC

Tel: (48) 3279-8800 / Ramal 8802

www.sharkmaquinas.com.brwww.newholland.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA
REFERENTE OFICIO 442 2021 SMTOSP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

PROJETO 1016 Aquisição Equipamentos Rodoviários

modalidade 4490-3188 Aplicações Diretas COD. 34 FEDERAL

198.000,00

COMPLEM. 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

* RECURSO FEDERAL

100,00%

SOMA

198.000,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
13/10/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.10.13
14:00:14 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.481.391/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEMAX MAQUINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14
--------------------------------	----------------	--

CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMAX@SEMAXMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (54) 9957-1991
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 13:29:25 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3386-8122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 13:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.675.413/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1978
NOME EMPRESARIAL MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR BR 101 KM 210	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 88.106-100	BAIRRO/DISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **13:30:08** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.467.856/0010-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 3545	COMPLEMENTO BOX: 19 21 23 E 25;
---	----------------	------------------------------------

CEP 81.270-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RODOPARANA.COM.BR	TELEFONE (41) 3317-1414/ (41) 3317-1420
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 15:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

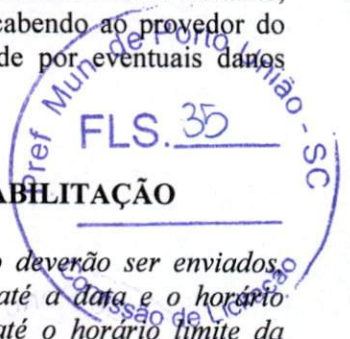
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

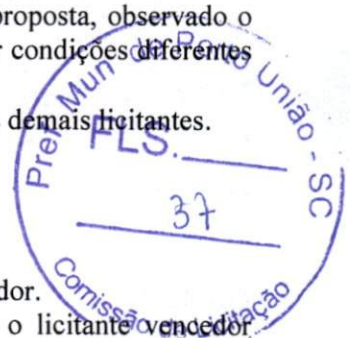
8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

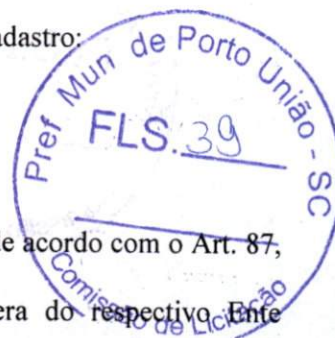
I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

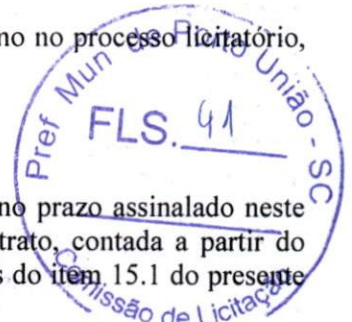
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses; *→ Um ou mais cabos de refreio do objeto*

16.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.03 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.05 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

16.06 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

16.07 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

16.08 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

16.09 - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.10 - DA GARANTIA

- A **GARANTIA** dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 – As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

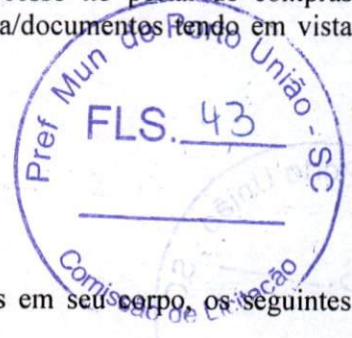
- a) julgamento deste Pregão;
b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

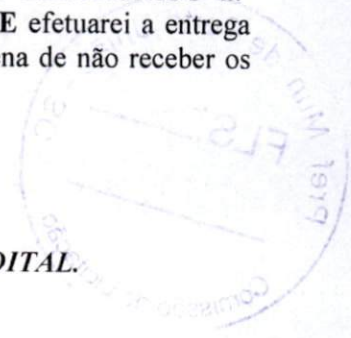
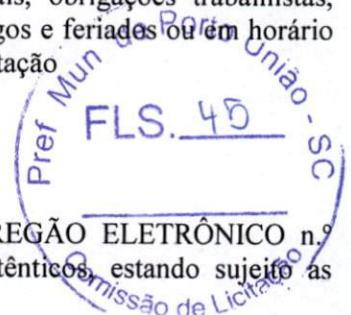
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 UND	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m ³ ; lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm; profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm.	198.00,00	198.000,00
VALOR TOTAL R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

PARÁGRAFO OITAVO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

PARÁGRAFO NONO - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - DA GARANTIA

- A **GARANTIA** dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

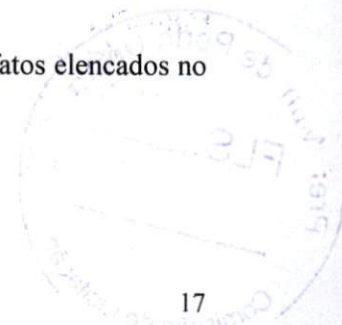
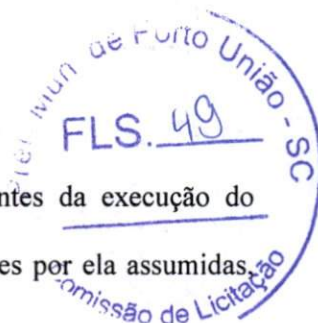
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 287/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 19/10/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	02.007.26.782.0008.1016.4.4.90.00.00	R\$ 198.000,00
Total:			R\$ 198.000,00

Total Geral: R\$ 198.000,00



Porto União, 19 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 19 de outubro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 287/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 125/2021

PARECER JURÍDICO n. 627/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Merschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 04 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 04 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

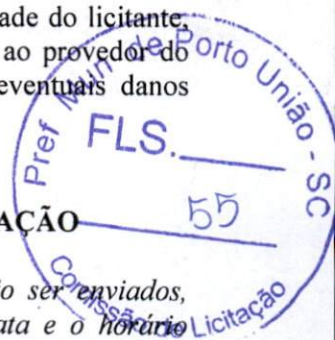
As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

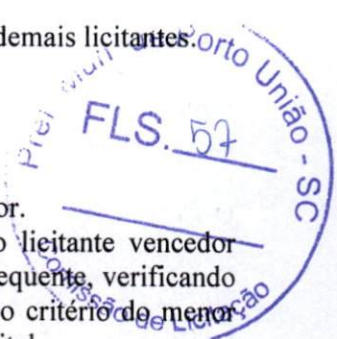
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequentemente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
 - 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

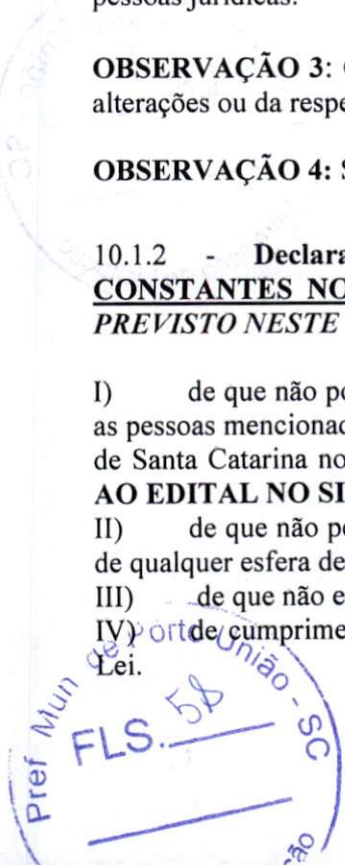
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 287/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

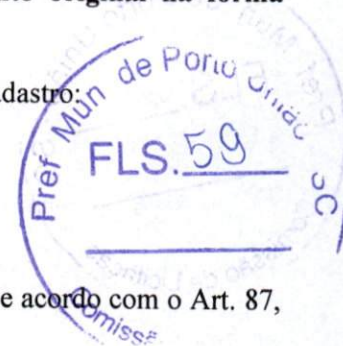
10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

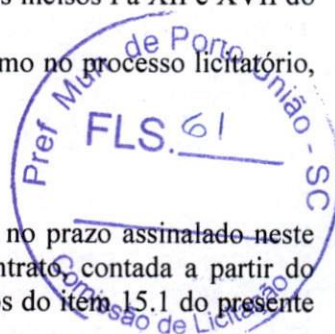
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.03 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.05 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

16.06 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

16.07 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

16.08 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

16.09 - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.10 - DA GARANTIA

- A **GARANTIA** dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



19 - DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 19 de outubro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

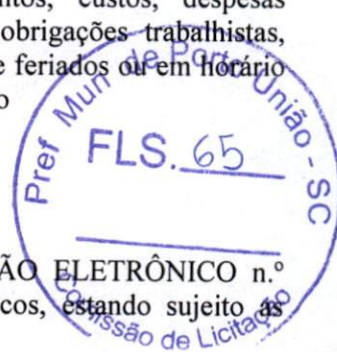
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 UND	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m ³ ; lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm; profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm.	198.00,00	198.000,00
VALOR TOTAL R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

PARÁGRAFO OITAVO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

PARÁGRAFO NONO - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - DA GARANTIA

- A **GARANTIA** dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Archieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 às 11:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3358585: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 125/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3358585>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 287/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 125/2021

Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 04 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099 / 2021
LEILÃO PÚBLICO Nº 001 / 2021
 O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL e ON LINE** às 08h30min. do dia 10 de NOVEMBRO de 2021, tendo como local o **AUDITÓRIO DA PREFEITURA**, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro PÚBLICO Oficial Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, Matrícula AARC/162/JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.portaldoleiloeiro.com.br ou www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda pelos Fones (47) 3387-7200 na Prefeitura ou (47) 3525-4742, 3546-2855 com o Leiloeiro. Aplica-se a presente licitação, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 3.124/2021. **Leia atentamente o edital.** Código TCE nº B6ABCD9D1A102B2E7AA30CF76B5AB8E25B992B1. Pomerode / SC, 20 de Outubro de 2021.
MARCOS CONRADO HASS
 Prefeito Municipal de Pomerode em exercício

Cod. Mat.: 773881

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2021 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
 Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura viária na Avenida Governador Celso Ramos, trecho 3, bairro Centro, no Município de Porto Belo/SC, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas:** Até 08h30min do dia 22/11/2021. **Abertura das Habilitações:** Às 09h00min do dia 22/11/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 20 de outubro de 2021
 Emerson Luciano Stein
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 773655

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 287/2021
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 125/2021
 Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E-120DF70AB2C
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 04 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 773634

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 288/2021
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2021
 Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431E-FE0A6587F3
 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 773635

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 185/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho, nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 83102574/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA de Processo Licitatório, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
 Período de divulgação da Chamada Pública: de 21/10/2021 a 10/11/2021.
 Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 10/11/2021, às 08h00min (horário de Brasília) Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prédio Central – Praça 25 de Julho, 01 – Centro, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-900.
 A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.
 Rio do Sul, 14 de outubro de 2021
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
JANARA APARECIDA MAFRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 773615

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação 059/2021
Edital de Tomada de Preços 003/2021

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, torna público, que realizará às **8h30min**, do dia **08 de novembro de 2021**, TOMADA DE PREÇOS visando à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUIZ DOMINGOS ALBERTON**. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site www.riofortuna.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3653-1122.
 Rio Fortuna/ SC, 20 de outubro de 2021.
NERI VANDRESEN
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 773651

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 049/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 22/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 22/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (47) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
 Salete, 21 de outubro de 2021
 Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
 Prefeita de Salete**

Cod. Mat.: 773722

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020.
CONTRATO Nº 116/2021
 Celebrado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Global NGR Tecnologia Construtora e Incorporadora Ltda. 2. Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro Considerando a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro para diversos itens do contrato 13/2020 e o parecer da assessoria jurídica deferindo o pedido no valor de R\$ 2.199.515,09 (Dois milhões cento e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), cfe. planilhas de readequação anexa.3. Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:08.001.1.010 – 4490.51.91 (58.01.62.0000) – Convênio Estado. 4. Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato e por estarem de acordo firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
 Santo Amaro da Imperatriz, em 19 de outubro de 2021.
 Ricardo Lauro da Costa
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 773643

São Carlos

Processo Administrativo nº 112/2021 – ADM. Concorrência Pública nº 002/2021-ADM. Maior Oferta. Objeto: outorga de concessão remunerada de direito real de uso de bem público municipal para fins de exploração de espaços junto ao terminal rodoviário. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 8h, dia 19 de novembro de 2021. Abertura dos Envelopes: 8:01h, dia 19 e novembro de 2021. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. <https://saocarlos.atende.net>. São Carlos/SC, 18 de outubro de 2021. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 773903

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote Único.
OBJETO: O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada em softwares nativos da plataforma web para

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

MULTIENIDADES. PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Circulação Regional em Santa Catarina, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 05/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

Processo Licitatório 287/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 04 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74CA7E120DF70AB2C

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
EUSEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Processo Licitatório 288/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2021
Código registro TCE: CEAB07E6D33BAE8BAF48B7AF431EFD0A6587F3
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
EUSEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 22/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 22/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salate-SC, 20 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/PMT/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/PMT/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Qualificação de Vias Urbanas envolvendo pavimentação a lajota e sinalização, fornecimento de material e serviços objetivando a realização de obras da Rua Normi Avelino Azevedo - TRECHO I, no bairro Santa Luzia, município de Tijucas - SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 08 de novembro de 2021, às 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETÊ PARA A ÁREA DE PLATEIA INTEGRANDO AS OBRAS DE REFORMA DO TEATRO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (CIC), com possibilidade de pagamento através do contrato de financiamento nº 0529333 -21 FINISA (repetição total do Pregão Presencial nº 02/2021 FCT). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. ABERTURA: dia 08 de novembro de 2021 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7035.

Timbo-SC, 20 de outubro de 2021.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ. Contratado: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor, tipo Micro Ônibus Escolar, novo, zero quilômetro, ano/fabricação mínimo 2021/2021, com capacidade para 25 passageiros+motorista+auxiliar, (considerando 2 vagas para cadeirantes), Marcopolo Modelo Volare V8L Attack 8, destinado ao transporte de Pessoas com Deficiência Intelectual, da APAE de Xanxerê-SC, com Recursos do SIGTV, conforme especificações constante no edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 368.000,00
Prazo de vigência: 12 meses.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM", em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 63.642,75 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor de R\$ 62.244,75 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.586.988/0001-80, no valor de R\$ 67.285,76 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor de R\$ 33.827,85 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, no valor de R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais); DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 30.936.479/0001-33, no valor de R\$ 86.146,45 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.067.457/0001-81, no valor de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor de R\$ 39.815,49 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, no valor de R\$ 36.570,67 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos); SCALALOSI BUENO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.932.432/0001-40, no valor de R\$ 1.179.549,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2021. Publica-se.

Buritama - SP, 20 de outubro de 2021.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIAS DE PERUIBE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/2020. Objeto: Recuperação, Estabilização e Recomposição de Pavimento na Estrada Eng.º Paulo Eugênio Broio - km 4,4. Local Específico da Obra: Estrada Municipal Eng.º Paulo Eugênio Broio km 4,4 (Estrada do Guarau) - lat.: 24°21'31,9" S e Long.: 47°01'06,4" W. CONTRATO: Teto Construtora LTDA - CNPJ sob nº 13.634.156/0001-35 - Modalidade Concorrência Pública n.º 02/2020 - Processo Licitatório nº 2125/2020 - Assinatura do Contrato: 31/07/2020 - Vigência do Contrato: 02 anos - Valor do Contrato: R\$ 3.860.102,91 - Sendo este composto de 2 Etapas: Etapa 01 - Serviços: Proteção contra erosão em retaludamento com área de 450,00m², Proteção contra erosão em solo grampeado com área de 2.950,00m² e Proteção contra deslocamento de rocha com volume de 578,00m³. Valor Total da Etapa e Origem de Recursos: R\$ 3.173.495,77 - Total da Etapa R\$ 3.000,000,00 - Fonte de Recurso Estadual, Convênio SDR n.º 973/2019. R\$ 173.495,77 - Fonte de Recurso Municipal. Etapa 02 Serviços: Fornecimento e Instalação de 120,00m² de Barreira Dinâmica e Execução de 300,00m² de Solo Grampeado. Valor Total da Etapa e Origem de Recursos: R\$ 686.607,14 - Total da Etapa. R\$ 686.607,14 - Fonte Recurso Federal, Convênio MDR - Processo S2ID REC-SP-3537602-20190716-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI; CONTRATO n.º 074/2021; OBJETO: Fornecimento por parte da contratada de Condicionadores de Ar; Vigência: 20.10.2021 à 19.01.2022; VALOR: R\$ 68.295,00; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021. Bastos SP, 20/10/2021. Manoel Ironides Rosa Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos itens de menor preço das empresas CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME para os lotes de nº 01, 05, 06, 26 ao 33, 38, 43, 49, 50, 52 ao 55, 57, 58, 59, 64 ao 69, 72, 77 ao 84, 89, 91, 94, 95, 96, 101 ao 112, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 144 ao 148, 150, 151, 155 ao 158, 160, 162 ao 166, 185 ao 195, 213 ao 224, 226 ao 229, 232, 233, 252 ao 255, 257, 268, 272 e 275 no valor total de R\$ 158.136,25 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP para os lotes de nº 34 ao 37, 39 ao 42, 44 ao 48, 51, 56, 60, 70, 71, 73, 74, 85 ao 88, 90, 92, 93, 97 ao 100, 131, 136, 152, 153, 154, 196, 198 ao 206, 210, 211, 231, 236, 238, 239, 258, 261 ao 265, 267, 269, 270, 271, 273, 276, 278 ao 282, 284 e 285 no valor total de R\$ 256.043,00.

Bastos, SP, 20 de outubro de 2021.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI para os lotes de 01 a 04 no valor total de R\$ 68.295,00.

Bastos, SP, 20 de outubro de 2021.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito



Proposta Registrada

Processo

Número: 125/2021

Número do Processo Interno: 287/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 04/11/2021 - 08:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3. lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm. profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 198.000,00

Valor Total: 198.000,00

Modelo: SX30

Marca/Fabricante: SEMAX/NANTE

Detalhe: MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potência bruta de 30 HP, esteira de borracha de 250 mm, peso operacional 3.000 kg, caçamba de 481 mm ou 0,09m3; Lança de 2.400 mm e braço 1.500 mm; Profundidade de escavação de 3.050 mm.

Registrado em: 03/11/2021 - 17:14:53

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.


Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.




<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/c/flExdxvXl8M1y1z31PNWwEVRTza0s3jZRuNBxnjX14>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81404395091-GUILHERME TOSI SENISE

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SEMAX MAQUINAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GUILHERME TOSI SENISE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.043.950-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1077353421, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANDARAI, 566, APT 410, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91350110, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SEMAX MAQUINAS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA NELSON MARTINS, 1171, EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88.131-300.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMISSARIA DE DESPACHOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do

8190000038627

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2019

Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689

Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 323421380642226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Q
JP
u



17/01/2019

RS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SEMAX MAQUINAS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXW8MiyiZ3IPNNWEVRTZaQs3J7PrnA4pxnJX14
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81404395091-GUILHERME TOSI SENISE

titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GUILHERME TOSI SENISE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PALHOÇA, 14 de janeiro de 2019.

GUILHERME TOSI SENISE
CPF: 814.043.950-91



[Handwritten signatures and initials]

2/2 - A

17/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/01/2019
Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689
Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 323421380642226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197338283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEMAX MAQUINAS EIRELI
PROTOCOLO	197338283 - 15/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600508689
CNPJ 32.481.391/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019
SOB N: 42600508689

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81404395091 - GUILHERME TOSI SENISE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2019

Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689

Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323421380642226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tudo pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de ... e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

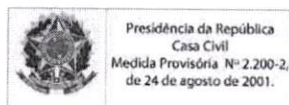
1Código de Autenticação Digital: 145200501218779457996-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303a932e66a9e3b430908bea627fa69d8a3911803f794089bb97df786e894eb933b6070d2e578e07843c2206e1a323311cb



Handwritten initials: Q, B, and others

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text and stamp at bottom right



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.481.391/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL SEMAX MAQUINAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14	
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMAX@SEMAXMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (54) 9957-1991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 11:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 32.481.391/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:05 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **0A0A.83DC.40F0.4F73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.481.391/0001-08 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140152399205
Data de emissão: 26/10/2021 08:18:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/10/2021 08:18:49



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

119534/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que **INEXISTEM DÉBITOS** com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 39479803 - SEMAX MAQUINAS EIRELI ✓
CNPJ/CPF: 32.481.391/0001-08 ✓
Endereço: AVENIDA PREFEITO NELSON MARTINS, 1171
Complemento: EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14
Bairro: CENTRO **Cidade:** Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 19/11/2021

Finalidade

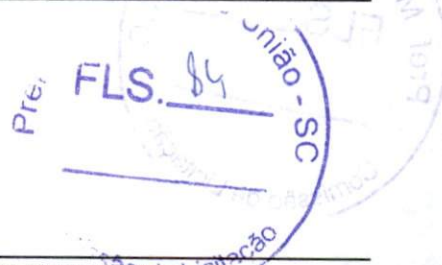
Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Palhoça-SC 20 de outubro de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoça.atende.net por meio do código de controle 119534/2021.

Q P A J



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.

004

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.481.391/0001-08 ✓
Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI ✓
Endereço: RUA NELSON MARTINS 1171 / CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

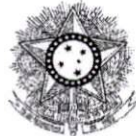
Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502491717435600

Informação obtida em 20/10/2021 09:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMAX MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.481.391/0001-08

Certidão n°: 18249294/2021

Expedição: 09/06/2021, às 10:18:43

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMAX MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.481.391/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEMEX MAQUINAS EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0050868-9	CNPJ 32.481.391/0001-08 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2019	Data de Início de Atividade 17/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON MARTINS, 1171-EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14, CENTRO, PALHOÇA, SC, 88.131-300			
Objeto Social ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMISSARIA DE DESPACHOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GUILHERME TOSI SENISE 814.043.950-91	Administrador sim	Início do Mandato 17/01/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF GUILHERME TOSI SENISE 814.043.950-91			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/01/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 20/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:	Semax Máquinas Eireli
CNPJ:	32.481.391/0001-08
Inscrição Estadual:	258942100
Endereço:	Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro
Cidade:	Palhoça/SC
Cep:	88.131-300
E-mail:	semax@semaxmaquinas.com.br
Fone/Fax:	54 3261-7882 / 54 99923-5475
Nome Represent. legal:	Guilherme Tosi Senise – RG 107735342 – CPF 814.043.950-91 - sócio
Dados Bancários:	Ag: 0167 - C.C: 88093-1 Banco Sicredi

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potência bruta de 30 HP, esteira de borracha de 250 mm, peso operacional 3.000 kg, caçamba de 481 mm ou 0,09m3; Lança de 2.400 mm e braço 1.500 mm; Profundidade de escavação de 3.050 mm.	SEMAX SX30	UN	01	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 198.000,00
(CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

SEMAX MÁQUINAS

NIRE: 42600508689

Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner

Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300

Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882

www.semaxmaquinas.com.br

CNPJ: 32.481.391/0001-08



CUSTOS ADICIONAIS

Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.

GARANTIA

A garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, sendo prestada na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR e os atendimentos ocorrerem em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

As revisões serão executadas por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões serão realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

ENTREGA

A entrega será realizada conforme a necessidade do órgão, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal será discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A concessionária autorizada para realização da assistência técnica é a empresa **MECÂNICA BUZZI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.661.873/0001-32, localizada na Rua Haiti, nº 362, bairro Imigrantes, em Timbó-SC, e esta localizada a uma distância aproximada 270 KM da sede do município Licitador.

SEMAX MÁQUINAS	www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689	CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 SL2 Escritório 14 Ed. Gustavo Kirchner	
Bairro: Centro Cidade: Palhoça - SC CEP: 88131-300	
Fone: (54) 9 9923.5475 (54) 9 9957.1991 (54) 3261.7882	

93ba05992b2333f2c0b02ac50282980ed9fc95a306fe8ac6b3c21e07ca1d47 foi validado em 03/11/2021 17:31:36 através da transação blockchain
0x6fa6b212543be38c7cc8c6a7023043840134c5e86bf73f99ec648bf95af4356d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36112)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Os operadores dos equipamentos receberam, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a correta operação do equipamento, bem como operação em campo.

Os mecânicos dos Municípios também receberam, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

**GUILHERME
TOSI
SENISE:**
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME
TOSI SENISE 81404395091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OUF=
EM BRANCO, OU=AR CONFIANCA,
CN=GUILHERME TOSI SENISE,
81404395091
Razão: Eu sou o autor desta documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.03 17:21:41 -0300'
Fossil Reader Versão: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91

SEMAX
máquinas

Q

P
A



SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:33:56 que o documento de hash (SHA-256)
93ba05992b2333f2c0b02ac50282980ed9fc95a306fe8ac6b3c21ebe07ca1d47 foi validado em 03/11/2021 17:31:36 através da transação blockchain
0x6fa6b212543be38c7cc8c6a7023043840134c5e86bf73f99ec648b95af4356d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36112)



Handwritten signature or mark at the bottom center.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A SEMEX MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.481.391/0001-08, estabelecida na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escritório 14, bairro Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300, **DECLARA** expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objeto ora licitado e dará garantia a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo **12 (doze) meses**, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos ocorrerão em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões serão realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

Declara também, que possui oficina montada e profissionais treinados que prestarão assistência técnica e manutenção sempre que o Órgão Licitador necessitar, conforme o Edital do Município de Porto União/SC, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2021 e seus anexos. Para a realização de eventuais reparos, forneceremos manual em português e termo de garantia de maneira clara e adequada informando a garantia do bem, o prazo e o local em que deverá ser realizada a assistência técnica.

DECLARA ainda que disponibiliza concessionária autorizada, que gira sob a denominação social **MECÂNICA BUZZI**, CNPJ: 78.661.873/0001-32 localizada na Rua Haiti, nº 362, bairro Imigrantes, em Timbó-SC, a localizada a uma distância aproximada 270 KM da sede do Município Licitador.

Os operadores dos equipamentos receberam, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a correta operação do equipamento, bem como operação em campo.

Os mecânicos dos Municípios também receberam, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME TOSI SENISE
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE (81404395091)
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Infraestrutura do Brasil, ou=SER, ou=IPE, ou=CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=AR, ou=CONFIANÇA, cn=GUILHERME TOSI SENISE (81404395091)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 17:22:20-03'00'
Versão: 1.0

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



SEMEX MÁQUINAS www.semexmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:33:56 que o documento de hash (SHA-256) 93ba05992b2333f2c0b02ac50282980ed9fc95a306fe8ac6b3c21e07ca1d47 foi validado em 03/11/2021 17:31:36 através da transação blockchain 0x6fa6b212543be38c7cc8c6a7023043840134c5e86bf73f99ec648bf95af4356d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36112)



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME
TOSI SENISE 81404395091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RPD e-CPF A3, OU=
SEM BRANCO, OU=SECOMP/INCA,
CN=GUILHERME TOSI SENISE,
#1404395091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua assinatura de
assinatura aqui
Data: 2021.11.05 17:14:06-0300
Fonte: Rootkit Versão: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



Handwritten signatures and initials in blue ink.

SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9957 1991 | (54) 3261-7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256)
7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain
0x866ececfd0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c5514f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



Handwritten signature at the bottom center.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI SENISE
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE em 04/11/2021 às 17:35:17. O SCS (Serviço de Certificação de Documentos) assinou este documento em 04/11/2021 às 17:35:17. O SCS (Serviço de Certificação de Documentos) assinou este documento em 04/11/2021 às 17:35:17. O SCS (Serviço de Certificação de Documentos) assinou este documento em 04/11/2021 às 17:35:17.

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



(Handwritten signatures and initials)

SEMAX MÁQUINAS www.semaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508669 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed: Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9957 1991 | (54) 3261 7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececdef0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



(Handwritten signatures and initials)

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091
Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE 81404395091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFI e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AN CONFIANÇA, CN=GUILHERME TOSI SENISE 81404395091
Serial: 0, Exatidão: 0, Versão: 1.0.1
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.11.03 17:16:12-03'00"
Total Reader Versão: 10.1.1



SEMAX MÁQUINAS www.semazmaquinas.com.br
NIRE: 42800508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9857 1991 | (54) 3261 7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3282b21957e413bef98b51388526e3442c4fd1029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececdef0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE: 81404395091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR CONFIANCA, CN=GUILHERME TOSI SENISE: 81404395091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.03 17:16:10-03'00'
Email Assinador: Músico_30.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



[Handwritten signatures and initials]

SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9957 1991 | (54) 3261 7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececfd0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE, 81404395091
DN: CN=, O=MICR-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RF, e=CPF_A3_OU=(EM BRANCO), OU=AR.CONFIANCA, CN=GUILHERME TOSI SENISE, 81404395091
Resíduo: Emissor e autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.03 17:17:20-0300
Posto Reader Versão: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600908689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9957 1991 | (54) 3261 7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413be98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececdef0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f432784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091

Atribuído digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE:81404395091
DN: #BRL, #CNPJ=Brasil, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=AR CONFIANCA, CN=GUILHERME TOSI SENISE:81404395091
Email: Gu.Tosi@sear.fazenda.gov.br
Localização: sala 203/20300
Data: 2021.03.03 17:17:54-02100
Four-Root@Verde: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



Handwritten signatures and initials in blue ink.

SEMAX MÁQUINAS www.semamaxinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececfd0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



Handwritten signature at the bottom center.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 125/2021**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI SENISE
81404395091

Assinado digitalmente por: GUILHERME TOSI SENISE, CNPJ 32.481.391/0001-08
CPF: 814.043.950-91
Cargo: Representante Legal - Diretor
EMPRESA: SEMAX MÁQUINAS EIRELI
CPF: 32.481.391/0001-08
Razão Social: SEMAX MÁQUINAS EIRELI
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.11.03 17:10:27-0300
Versão: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508669 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300
Fone: (54) 9.9923.5475 | (54) 9.9857.1991 | (54) 3261.7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececfd0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2021
DATA: 04/11/2021

ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

Semax Máquinas Eireli, CNPJ nº 32.481.391/0001-08, sediada na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 125/2021**, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuará a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União/SC, 04 de Novembro de 2021.

GUILHERME
TOSI
SENISE:
81404395091

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSI SENISE:81404395091
DN: CN=, OU=CP, OU=Secretaria de Planeta Federal do Brasil - 1010, OU=SE, OU=SEM BRANCO, OU=AR CONFIANCA, CN=GUILHERME TOSI SENISE:81404395091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.03 17:19:00-03007
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91



SEMAX MÁQUINAS www.semamaxmaquinas.com.br
NIRE: 42600508689 CNPJ: 32.481.391/0001-08
Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner
Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 89131-300
Fone: (54) 9 9923 5475 | (54) 9 9957 1991 | (54) 3261 7882



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2021 17:35:17 que o documento de hash (SHA-256) 7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a foi validado em 03/11/2021 17:30:14 através da transação blockchain 0x866ececdf0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c554f32784e1300f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 36106)



(Handwritten mark)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7cb1b3292b21957e413bef98b51388526e3442c4fd029e0874931522271032a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36106** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE**", faz prova de que em **03/11/2021 17:29:40**, o responsável **Semax Máquinas Eireli (32.481.391/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Semax Máquinas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2021 17:35:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x866ececfd0905925c382a1e0a8f3545d37abb1bd9c0f3c55f4f32784e1300f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Q

A

P

100
Comissão de Iniciação - SC

SEMAX

m á q u i n a s

ESCAVADEIRA



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 101
Comissão de Licitação

Especificação para Mini Escavadeira

Combustível	Diesel
Transmissão	Hidrostática
Cabine	Aberta - Opcional: fechada
Peso Operacional	3000 Kg
Potência do motor	30HP
Capacidade da caçamba	0,09 m ³
Pressão Sistema Hidráulico	18 Mpa
Velocidade de locomoção	2,6 Km/h
Marca motor da esteira	Eaton
Tipo da esteira	Borracha - Opcional: aço
Dimensões gerais	(LxWxH): 4200 x 1350 x 2350 mm
Distância do solo	458 mm
Demais itens inclusos	Engate rápido para implementos
Operação	Joystick

SX30



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2021 09:41:34 que o documento de hash (SHA-256) 309fc811aa898401f921467a294fe401a8087dc80b67a79f9094b91b5dda5ab6 foi validado em 31/08/2021 09:40:28 através da transação blockchain 0x5a489eb1c551a99c4efe08bdbbf49cf2c93c0c66964daa88dda65e5712bcd43 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29419)



[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **309fc811aa898401f921467a294fe401a8087dc80b67a79f9094b91b5dda5ab6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CATÁLOGO SX30**", cujo assunto é descrito como "**CATÁLOGO SX30**", faz prova de que em **31/08/2021 09:39:52**, o responsável **Semax Máquinas Eireli (32.481.391/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Semax Máquinas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2021 09:41:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5a489eb1c551a99c4efe08bdbbffa9cf2c93c0c66964daa88dda65e57f2bcd43**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1115001

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 19:30 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



21/10/2021

0011590978

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8890525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 20/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MAQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08:*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Palhoça, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011590978





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2021 10:51:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 32.481.391/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 125/2021

0001 - MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3. lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm. profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. - | Valor de Referência: 198.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEMAX MAQUINAS EIRELI	32.481.391/0001-08	R\$ 198.000,00	1	SX30	SEMAX/NANTE	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 125/2021

SEMAX MAQUINAS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.481.391/0001-08 -
Endereço: Avenida Prefeito Nelson Martins - CEP: 88131300 - UF: SC - Município: - Telefone: (54)
9957-1991

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA EQUIPADA COM: POTENCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 24.7 HP, ESTEIRA DE BORRACHA COM NO MÍNIMO 250 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.860KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 460 MM OU 0,08M3. LANÇA DE NO MÍNIMO 2.130MM E BRAÇO 1.300MM. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.050MM. -	SX30	SEMAX/NANTE	1 UN	R\$ 198.000,00	198.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 198.000,00	

Valor Total: R\$ 198.000,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 125/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/10/2021 15:23	20/10/2021 17:00	28/10/2021 17:00	04/11/2021 08:25	04/11/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qlde Mín.	Unidade	Situação
0001	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA EQUIPADA COM: POTENCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 24.7 HP, ESTEIRA DE BORRACHA COM NO MÍNIMO 250 MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.860KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 460 MM OU 0,08M3. LANÇA DE NO MÍNIMO 2.130MM E BRAÇO 1.300MM, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.050MM. -	198.000,00	1	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/10/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
20/10/2021	Pregão Eletrônico 125 - Processo 287 - MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/11/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 125/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no Item 1 do processo 125/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2021 - 08:48	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2021 às 10:48.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3, lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm, profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -	SEMAX MAQUINAS EIRELI	SX30	SEMAX/NANTE	198.000,00	1	198.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.



[Handwritten signature]
P

[Handwritten signature]

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3. lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm. profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SEMEX MAQUINAS EIRELI	32.481.391/0001-08	03/11/2021 - 17:14:53	SX30	SEMEX/NANTE	1	198.000,00	198.000,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEMEX MAQUINAS EIRELI	32.481.391/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3. lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm. profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/11/2021 - 17:14:53	198.000,00 (proposta)	32.481.391/0001-08 - SEMEX MAQUINAS EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:05	Guilherme Tosi Senise	32481391000108	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	17/01/2019	-	CONTRATO SOCIAL
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:06	Guilherme Tosi Senise	42 6 0050868-9	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	20/10/2021	20/12/2021	SIMPLIFICADA
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:07	Guilherme Tosi Senise	1115001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SC	21/10/2021	21/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:07	Guilherme Tosi Senise	32481391000108	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	01/11/2021	-	CNPJ
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:07	Guilherme Tosi Senise	210140152399205	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SC	26/10/2021	25/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:08	Guilherme Tosi Senise	2021101502491717435600	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/10/2021	13/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:09	Guilherme Tosi Senise	18249294/2021	PODER JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	09/06/2021	05/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:09	Guilherme Tosi Senise	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	20/10/2021	19/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:10	Guilherme Tosi Senise	-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	24/05/2021	20/11/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
SEMEX MAQUINAS EIRELI	03/11/2021 - 17:54	Guilherme Tosi Senise	-	-	04/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 10.1.2 do edital (Anexo A)




Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/11/2021 - 16:47	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/11/2021 - 08:34:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/11/2021 - 08:34:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/11/2021 - 08:34:12	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/11/2021 - 08:34:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/11/2021 - 08:34:12	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/11/2021 - 08:34:42	Pregoeiro	Bom dia licitante, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
04/11/2021 - 08:34:53	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
04/11/2021 - 08:35:02	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
04/11/2021 - 08:35:14	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
04/11/2021 - 08:35:26	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
04/11/2021 - 08:35:40	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
04/11/2021 - 08:35:43	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/11/2021 - 08:35:43	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/11/2021 - 08:45:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/11/2021 - 08:46:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SEMAX MAQUINAS EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 198.000,00.
04/11/2021 - 08:46:27	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
04/11/2021 - 08:48:08	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tendo em vista que não houve disputa com outros fornecedores, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
04/11/2021 - 08:48:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2021 às 10:48.
04/11/2021 - 08:53:28	F. SEMAX MAQUINAS EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia Sra. Pregoeira, informo que não conseguimos conceder mais descontos, pois já estamos com o nosso preço mínimo para atender a todos os requisitos do edital.
04/11/2021 - 08:57:09	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
04/11/2021 - 16:17:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEMAX MAQUINAS EIRELI.
04/11/2021 - 16:17:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2021 às 16:47.
05/11/2021 - 08:08:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)


Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio















Andressa Cacliane Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FRESLEBEN
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 125/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3. lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm. profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198.000,00
Valor Final:	198.000,00
Valor Total:	198.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:25:48
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SEMAX MAQUINAS EIRELI (32.481.391/0001-08)
Modelo:	SX30



Emilena Parabocz

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 125/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m3, lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm, profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm. -
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 198.000,00
Valor Final: 198.000,00
Valor Total: 198.000,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 09:29:31 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SEMAX MAQUINAS EIRELI
Modelo: SX30

ELISEU MIBACH

Autarquia Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 178/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Semax Máquinas Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Semax Máquinas Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Nelson Martins, nº 1171, Sala 02, Escritório 14, Ed. Gustavo Kirchner, bairro Centro, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-300, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 32.481.391/0001-08, telefone (54) 99923-5475 / (54) 99957-1991 / (54) 3261-7882, e-mail neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Tosi Senise (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 287/2021, modalidade Pregão Eletrônico 125/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mini escavadeira hidráulica** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 125/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Mini escavadeira hidráulica equipada com: potencia bruta de no mínimo 24.7 HP, esteira de borracha com no mínimo 250 mm, peso operacional mínimo 2.860kg, caçamba de no mínimo 460 mm ou 0,08m ³ ; lança de no mínimo 2.130mm e braço 1.300mm; profundidade de escavação de no mínimo 3.050mm.	Semax SX30	UN	01	198.000,00	198.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 178/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 178/2021

PARÁGRAFO OITAVO – DA ENTREGA TÉCNICA

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município;

PARÁGRAFO NONO – DAS REVISÕES

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DA GARANTIA

- A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34*

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 178/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 às 09:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3413565: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8404C5BA41663A46B20CC2E2A116BB02541B07AC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3413565>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 287/2021
Pregão Eletrônico 125/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SEMAX
MÁQUINAS EIRELI.
Código registro TCE:
8404C5BA41663A46B20CC2E2A116BB02541B07AC
Porto União SC, 08 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 às 09:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3413568: EXTRATO DE CONTRATO 178/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

1D1500D3F9C6F448CBEF44E63E8ADD38D3F174C6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3413568>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 178/2021
Partes: Município de Porto União e Semax Máquinas Eireli.
Objeto: aquisição de mini escavadeira hidráulica
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro
1D1500D3F9C6F448CBEF44E63E8ADD38D3F174C6
Base legal: Pregão Eletrônico 125/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Semax Máquinas Eireli.
Contratado.

TCE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2021 - FMS

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Senhor Secretário Municipal de Administração e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu)/Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (FMS/JS), gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos laboratoriais para a realização de exames anátomo-citopatológicos, de caráter urgente e inadiável, aos usuários do SUS de Jaraguá do Sul e demais municípios, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI.

JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o Credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao Interesse Público, da publicidade e transparência dos atos e demais procedimentos de Interesse da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

Código registro TCE: D7C216886BDC5E9E4E3B82A1600B533D8E70CD4
PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: A partir do dia 25 de novembro de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Diretoria Administrativa e Financeira, sito à Rua Isidoro Pedri, nº 120, Bairro Barra do Rio Molha, através da Comissão Especial, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2019, Decreto Municipal nº 13.504/2020 e Decreto Municipal nº 15.409/2021.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, pelo telefone (47) 2106-8460, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail: 182229@jaraguadosul.sc.gov.br (A/C Sra. Brunil Hubner Schwartz).

OBTENÇÃO DO EDITAL: A Integra do Edital e as tabelas referenciais de preços para procedimentos clínicos do grupo 02 - subgrupo 03 poderão ser obtidos gratuitamente no endereço supracitado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de outubro de 2021.

DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 - Código registro TCE: EFCAD7C736E8EAC5B034769514C2C625CDD00A95

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de materiais pedagógicos para as aulas de música, objetivando equipar as escolas da rede municipal de ensino com instrumentos que tenham qualidade física e sonora, oferecendo elementos para que os professores possam criar estratégias de ensino, desenvolvendo assim, habilidades previstas no Plano de Ensino Unificado, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2021 - Horas 08:00:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2021 - Horas 08:10:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):
E-mail: karen.arce@edu.jaraguadosul.sc.gov.br - Karen/Secretaria de Educação
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 248.703,57 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 29 de outubro de 2021.
DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº: 402/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Anaximandro Steckling Muller. OBJETO: Prorrogação o prazo de execução em 380 (trezentos e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2021, com efeitos a contar de 16/11/2020. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 8846338, 9737245 - SAP.UCP e nº 8871618, 9812457 - SAP.GAB, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 9795802 - SAP.UCP, Anexo SEI nº 9737223, não objeção CBR-1733/2020 SEI nº 0011011446, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Parecer Jurídico SEI nº 0010143917 - PGM.UAD. Ricardo Mafra Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello Diretora Executiva Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 33/2021

REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2021, destinado a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, START-UP E PRÉ-OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC, que estava suspenso para decisão da fase de aceitação da proposta comercial, terá sua reabertura no dia 18/11/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A decisão de recurso encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 17 de novembro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor-Presidente

ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção do Centro de Educação, na Rua Octaviano Nicolao, nº 473, Centro, Lindóia do Sul -SC (fundo do CEI Roselene Fátima Bussolaro). Da conhecimento aos interessados que no Preâmbulo do texto editalício, item 1.3 aonde se lê: "...O recebimento dos envelopes 02 - PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h15min horas do dia 01 de setembro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura...", passa a ser: "...O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h15min do dia 07 de dezembro de 2021, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura...". Como as retificações realizadas na presente errata alteram os elementos do objeto, altera-se a data de realização da sessão Pública.

Recebimento das propostas até: às 08h15min do dia 07/12/2021, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamarandé, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC.

Abertura: dia 07/12/2021 às 08h30min.

Informações complementares: O edital e errata na íntegra esta a disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br

Lindóia do Sul-SC, 17 de novembro de 2021

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC torna público e para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Pregão Eletrônico nº 039.2021.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE "TAPA BURACO", com o intuito de SANAR ERRO do objeto necessário a nossos serviços modifica-se a redação do Anexo I, (Termo de Referência) e altera-se a data de recebimento das propostas, sendo até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bil.org.br do dia 30/11/2021. Informações: licitacao.majorieveira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorieveira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 4 de novembro de 2021.

ALINE KRISAN
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 010/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Estado de Santa Catarina através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada no Decreto nº 003/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos cujo objeto: aquisição de câmara de vacina, seguindo as especificações constantes no Anexo I - Termo De Referência, o qual é parte integrante deste edital. Recebimento das propostas: A Partir do dia 18/11/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF); Do encerramento das propostas: DIA 01/12/2021 às 08:45 horas. (horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: Dia 01/12/2021 às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado no site <https://paial.atende.net/> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo site: <https://paial.atende.net/> ou pelo e-mail: pregao@paial.sc.gov.br.

Paial/SC, 17 de novembro de 2021

BIBIANE BROCK FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

Tomada de Preço. 007/2021

Processo Licitatório nº58/2021.: Contratação por empreitada global, para a terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização do trecho norte da Rua Juvenio Rodrigues compreendido entre estacas (D+0,00-PP à G+0,00mm) extensão de 320m, bairro Freitas, município de Paulo Lopes (CONTRATO DE REPASSE Nº 900450/2020/MDR/PAIAL). VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.415,47 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 178/2021. Partes: Município de Porto União e Semax Máquinas Eireli. Objeto: aquisição de mini escavadeira hidráulica. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 1D1500D3F9C6F448CBF44E63E8ADD38D3F174C6. Base legal: /2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 179/2021.

Código registro TCE: OAF2EFAFOA7646935EFOE8B1A3FE309322394C2
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: pavimentação de trechos da Rua Professor Weiland, incluído material e mão de obra, sendo área total de 4.147,89 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 900492/2020, Operação 1.070.427-60/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Vigência: 18 (dezoito) meses. Base legal: Tomada de Preços 014/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

Processo Licitatório 287/2021. Pregão Eletrônico 125/2021. Termo de Homologação e Adjudicação. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SEMAX MÁQUINAS EIRELI. Código registro TCE: 8404C5BA41663A46B20C2E2A116BB02541807AC

Porto União - SC, 8 de novembro de 2021.

ELISEU MIBACH.
Prefeito

